

Despacho de 24/02/2022

Despacho:

Os autos do processo em epígrafe tratam-se do Projeto de Lei nº 7/2022 que estabelece, em eventos públicos ou privados, a obrigatoriedade de estrutura acessível à pessoa com deficiência, conforme norma técnica NBR vigente. Desta feita, acolho o Parecer nº 97/2022, da lavra do Procurador Jurídico, Dr. Deaulas Henrique M. C. Da Costa, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos exatos termos ali contidos. Determino a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para as devidas providências.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER, PRGER, em 24/02/2022 08:33:43.